

REGISTRO DE IMÓVEIS

1º OFÍCIO
COMARCA DE FOZ DO IGUAÇU - PR
RUA ANTONIO RAPOSO, 368
CENTRO

DR. ATALIBA AYRES DE AGUIRRA
Oficial Titular
CPF 004.147.519-49

REGISTRO GERAL

MATRÍCULA Nº **74.789**

FICHA

001

LIVRO 02

RUBRICA

B.

Protocolo nº126876 em 03/12/2012

Quadrante 06, Quadricula 05, Setor 15, Quadra 14, Lote nº 3908, situado no CONDOMÍNIO HORIZONTAL FECHADO TERRAS ALPHA FOZ DO IGUAÇU, nesta cidade, com a área de 300,00 m2 (trezentos metros quadrados), sendo área privativa de 300,00m2, área de uso comum de 205,99m2, fração ideal de 505,99m2 ou 0,2320%, confrontando: Ao Norte – Limita-se por uma linha reta e seca de 25,00m, no rumo de SW 86°12'00"NE, confrontando-se com o lote 3896; Ao Sul – Limita-se por uma linha reta e seca de 25,00m, no rumo de SW 86°12'00"NE, confrontando-se com o lote 3920; A Leste – Limita-se por uma linha reta e seca de 12,00m, no rumo de SE 03°48'00"NW, confrontando-se com a Alameda Lavandisca; e a Oeste – Limita-se por uma linha reta e seca de 12,00m, no rumo de SE 03°48'00"NW, confrontando-se com o lote 3701. A presente matrícula foi aberta de conformidade com o que dispõe o item 16.4.4 do Código de Normas da Corregedoria-Geral da Justiça do Estado do Paraná (Provimento 228/2012). Havido pela matrícula nº. 68746, do Lº 02, deste Ofício, através do R-01. O referido é verdade e dou fé. Foz do Iguaçu, 03 de dezembro de 2012.---.SMB/.

PROPRIETÁRIO: NPL ADMINISTRAÇÃO E PARTICIPAÇÕES LTDA, inscrita no CNPJ/MF. sob nº 10.845.405/0001-84, com sede na Avenida Paraná, nº 7642, Jardim Petropolis, nesta cidade.

R-01/74.789:- (Protocolo 136647 - em 07/07/2014) - **COMPRA E VENDA - TRANSFERIDO** o imóvel da presente em sua totalidade, em favor de **GERALDO LOPES MOREIRA**, representante comercial, com inscrição no CPF/MF sob nº 398.119.999-53 e Documento de Identificação sob nº 3.272.501-5-SESP-PR, e sua mulher Sra. **JAQUELINE QUILANTE MOREIRA**, vendedora, com inscrição no CPF/MF sob nº 062.288.559-64 e Documento de Identificação sob nº 9.834.784-4-SESP-PR, casados entre si em 21/10/2011, sob o regime de comunhão parcial de bens, ambos brasileiros, residentes e domiciliados à Rua Rui Barbosa, nº 1786, Apto 201, Centro, nesta cidade, conforme Escritura Pública de COMPRA E VENDA DE IMÓVEL URBANO RESIDENCIAL COM ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA, lavrada às fls. 180, do livro nº 0841-n, em data de 19 de maio de 2014, nas Notas do 1º Tabelião desta Cidade, pelo valor de R\$ 109.097,60 (cento e nove mil e noventa e sete reais e sessenta centavos), a serem pagos nas condições da escritura.. **Transmitente(s): NPL ADMINISTRAÇÃO E PARTICIPAÇÕES LTDA**, inscrita no CNPJ/MF. sob nº 10.845.405/0001-84, Pessoa Jurídica de Direito Privado, com sede na Avenida Paraná, nº 7642, Jardim Petropolis, nesta cidade. Foram apresentados os seguintes documentos:- **D.A.M. nº 00000877478-1 - ITBI nº 74115**, recolhida em data de 16/5/2014, no valor de R\$ 2.181,95, sobre a avaliação de R\$ 109.097,60, e a **Certidão Positiva com Efeitos de Negativa de Tributos Municipais** expedida pela Prefeitura Municipal. CND do INSS sob nº000342013-14025405 e **Certidão Conjunta Negativa de débitos relativos a tributos federais e a dívida ativa da União**, conforme consta da escritura. (Arq. nº 2014/2779). Emitida a DOI. C-R\$ 676,99/4.312 VRC + R\$ 3 de Funarpen + R\$ 1,57 de Prenotação + R\$ 1,10 de Arquivamento / Guia de Funrejus, recolhida pelo Tabelião no valor de R\$ 218;19. O referido é verdade e dou fé. Foz do Iguaçu, 23 de julho de 2014.---.IT/.

MATRÍCULA Nº
74.789

SEGUIE NO VERSO

Registro de Imóveis 1º Ofício

Dr. Ataliba Ayres de Aguirra
AGENTE DELEGADO

CONTINUAÇÃO

R-02/74.789:- (Protocolo 136647 - em 07/07/2014) - **ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - ALIENADO FIDUCIARIAMENTE** o imóvel da presente em sua totalidade, em favor do **NPL ADMINISTRAÇÃO E PARTICIPAÇÕES LTDA**, inscrita no CNPJ/MF. sob nº 10.845.405/0001-84, Pessoa Jurídica de Direito Privado, com sede na Avenida Paraná, nº 7642, Jardim Petropolis, nesta cidade, conforme Escritura Pública de COMPRA E VENDA DE IMÓVEL URBANO, COM ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA, lavrada às fls. 180, do livro nº0841-N, em data de 19 de maio de 2014, nas Notas do 1º Tabelião desta Cidade, pelo valor de R\$109.097,60, dos quais pago R\$12.080,00, e o restante de R\$97.017,60, a serem pagos em 24(vinte e quatro) parcelas fixas mensais e sucessivas, no valor de R\$4.042,40, cada uma, sendo que a primeira, segunda e terceira parcelas com vencimento para os dias 15/2/2014, 25/3/2014 e 25/4/2014, já quitadas, e as demais parcelas no mesmo dia dos meses e anos seguintes, que ficam vinculadas na presente para todos os fins de direito. Prazo de carência para expedição da Intimação - 15 dias; Demais condições constantes da Escritura. C-R\$ 338,50/2.156 VRC + R\$ 3 de Funarpen + R\$ 1,57 de Prenotação + R\$ 1,10 de Arquivamento. O referido é verdade e dou fé. Foz do Iguaçu, 23 de julho de 2014. -.-.-.-JT/.

AV-03/74.789:- (Protocolo 136647 - em 07/07/2014) - **INSCRIÇÃO IMOBILIÁRIA** - Certifico e dou fé, que de conformidade com documentação arquivada neste Ofício sob nº 2014/2779, o imóvel desta matrícula passa a ter a inscrição imobiliária nº06.5.15.14.3908.001. A presente averbação é feita para dar cumprimento a Lei Municipal nº 2.691 de 19/11/2002, Art. 45 - § 5º. C-R\$ 98,91/630 VRC. O referido é verdade. Foz do Iguaçu, 23 de julho de 2014. -.-.-.-JT/.

AV-04/74.789:- (Protocolo 194472 - em 28/07/2023) - **AVERBAÇÃO DE CONSTRUÇÃO** - Certifico e dou fé, que de conformidade com requerimento, ART., CND/INSS aferição 60.028.05147/67-001 Certificado de Vistoria de Conclusão de Obras CVCO expedido pela Prefeitura Municipal, em data de 29/03/23, com base no Alvará de Construção nº 896/2021, que ficam arquivados neste Ofício sob nº 2023/194472, foi edificado no imóvel da presente, uma construção em alvenaria para uso residencial unifamiliar com a área construída de 231,30 m2. Valor declarado estimado da obra para efeito de custas e recolhimento de Funrejus (Ofício Circular nº01/2018/DAT - TJ/PR). Selo de Fiscalização: SFRI2.H56Qv.MezvN-5rXa6.F474q. Custas-R\$ 530,38/2.156 VRC + Fundep= R\$ 26,52 / Guia de Funrejus nº 14000000009502647-4, recolhida em 03/08/23 no valor de R\$ 1.142,00. O referido é verdade. Foz do Iguaçu, 08 de agosto de 2023.-.-.-MLG

AV-05/74.789:- (Protocolo 194472 - em 28/07/2023) - **NUMERAÇÃO PREDIAL** - Certifico e dou fé, que de conformidade com documentação arquivada neste Ofício sob nº 2023/194472, a benfeitoria edificada sobre o imóvel desta matrícula tem a numeração predial 91. A presente averbação é feita para dar cumprimento a Lei nº. 10.267, Art. 3º, de 28 de agosto de 2001. Selo de Fiscalização: SFRI2.H5wQv.MezvN-brNa6.F474q. Custas-R\$ 77,49/315 VRC + Fundep= R\$ 3,88 + Funrejus 25%= R\$ 0,00. O referido é verdade. Foz do Iguaçu, 08 de agosto de 2023.-.-.-MLG

SEGUE

Registro de Imóveis 1º Ofício

Rob. Nicolini Ayres de Aguiar
AGENTE DELEGADO

LIVRO
02

MATRÍCULA

74.789

RUBRICA

FICHA

02

CONTINUAÇÃO

AV-06/74.789:- (Protocolo 195423 - em 13/09/2023) - **BAIXA DE ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA** - Certifico e dou fé, que de conformidade com a documentação apresentada, que fica arquivada neste Ofício sob nº **2023/195423**, e procuração arquivada neste Ofício sob nº **2020/174191**, **FICA CANCELADA A ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA CONSTANTE DO R-02 DESTA**. Selo de Fiscalização: SFR12.x5wnv.MKzeh-o6ka6.F474q. Custas-R\$ 154,98/630 VRC + Fundep= R\$ 7,75 + Funrejus 25%= R\$ 38,75. O referido é verdade. Foz do Iguaçu, 14 de setembro de 2023.- DNV/

R-07/74.789:- (Protocolo 195423 - em 13/09/2023) - **ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - ALIENADO FIDUCIARIAMENTE** o imóvel da presente matrícula, em sua totalidade, em favor do **BANCO BRADESCO S.A.**, inscrito no CNPJ/MF sob nº 60.746.948/0001-12, empresa de direito privado, instituição financeira, com sede no Núcleo Cidade de Deus, Vila Yara, na cidade de Osasco-SP, figurando como emitentes e devedores fiduciários **GERALDO LOPES MOREIRA**, diretor de empresa, com inscrição no CPF/MF sob nº 398.119.999-53 e Documento de Identificação sob nº 3.272.501-5-SESP-PR, e sua esposa **JAQUELINE QUILANTE MOREIRA**, vendedora, com inscrição no CPF/MF sob nº 062.288.559-64 e Documento de Identificação sob nº 9.834.784-4-SESP-PR, ambos brasileiros, casados em 21/10/2011, sob o regime de comunhão parcial de bens, residentes e domiciliados à Alameda Lavandisca, nº 91, Jardim Ipê, nesta cidade, através de **Cédula de Crédito Bancário Pessoal - Alienação Fiduciária de Bens e Imóveis - nº 7147817**, emitida na cidade de São Paulo-SP, em data de 23 de agosto de 2023, pelo valor de **R\$ 250.000,00** (duzentos e cinquenta mil reais), com **prazo de reembolso de 120 meses**. Taxa anual de juros (%): nominal 14,0518, e efetiva 14,9931; Valor da avaliação do imóvel: **R\$ 1.500.000,00**; Fica estabelecido o prazo de **30 dias** contados da data do vencimento do primeiro encargo mensal vencido e não pago, como prazo de carência para expedição da Intimação. Demais condições constantes da Cédula. Efetuada consulta em nome das partes, na **CNIB - Central Nacional de Indisponibilidade de Bens**, com código (hash) nº **GERALDO LOPES MOREIRA**, HASH: 14e93fb4c22453389142fd3d84e50e69b502942f, Resultado: Negativo; **JAQUELINE QUILANTE MOREIRA**, HASH: 24fbdfae5166c5cc94d0f94625c53c8324a7630b, Resultado: Negativo; **BANCO BRADESCO S.A.**, HASH: f049d68b8f620bfafef03616c8c9654811d8f55a4, Resultado: Negativo, dando cumprimento ao art. 14, Provimento 39/2014, do Conselho Nacional de Justiça. Selo de Fiscalização: SFR12.x53nv.MKzeh-n6fa6.F474q. Custas-R\$ 530,38/2.156 VRC + Fundep= R\$ 26,52 + Prenotação R\$ 3,46 + Arquivamento R\$ 2,51. Isento do pagamento de Funrejus de acordo com a Instrução Normativa 02/99 - 13 (alienação fiduciária). O referido é verdade e dou fé. Foz do Iguaçu, 14 de setembro de 2023.-DNV/

R-08/74.789:- (Protocolo 218996 - em 11/08/2026) - **REGISTRO DE PENHORA (DIFERIDO) - PENHORADO** o imóvel da presente, em sua totalidade, em favor do **MUNICÍPIO DE FOZ DO IGUAÇU - FAZENDA PÚBLICA**, pessoa jurídica de direito público interno, com sede nesta Cidade, inscrita no CNPJ/MF sob nº 76.206.606/0001-40, conforme **Termo de Penhora** expedido nos **Autos de Execução Fiscal nº 0019828-31.2024.8.16.0030**, pela **1ª Vara da Fazenda Pública** desta Comarca, por ordem do Meritíssimo Juiz de Direito Doutor Rodrigo Luis Giacomini, em data de 06 de agosto de

SEQUE

Registro de Imóveis 1º Ofício

Pol. Aluísio Aguiar de Aguiar
AGENTE DELEGADO

CONTINUAÇÃO

2026, pelo valor de R\$ 19.519,17 (dezenove mil, quinhentos e dezenove reais e dezessete centavos), onde figura como executado: **GERALDO LOPES MOREIRA**, diretor de empresa, com inscrição no CPF/MF sob nº 398.119.999-53 e Documento de Identificação sob nº 3.272.501-5-SESP-PR, casado em 21/10/2011, sob o regime de comunhão parcial de bens, com **JAQUELINE QUILANTE MOREIRA**, vendedora, com inscrição no CPF/MF sob nº 062.288.559-64 e Documento de Identificação sob nº 9.834.784-4-SESP-PR, ambos brasileiros, residentes e domiciliados à Avenida Paraná, nº 7879, Jardim Karla, nesta cidade. Nas condições dos autos. Arquivo nº 2026/218996. Encaminhado o **Ofício nº 169/2026**, ao Juízo competente solicitando a inclusão dos valores devidos ao **FUNREJUS** que importam em **R\$ 39,04** (trinta e nove reais e quatro centavos), de conformidade com o que dispõe o Artigo 555 do Código de Normas da Corregedoria-Geral da Justiça do Estado do Paraná, bem como, ao **FADEP – Fundo de Aparelhamento da Defensoria Pública**, e às custas que importam em Selo de Fiscalização: **SFRIL.nJRMp.mY96s-8k2AT.F474p**. Custas-R\$ 142,10/513 VRC + Fundep= R\$ 0,00. O referido é verdade e dou fé. Foz do Iguaçu, 19 de agosto de 2026.-DNV/

AV-09/74.789:- (Protocolo 219364 - em 24/08/2026) - **AVERBAÇÃO DE CONSOLIDAÇÃO DE PROPRIEDADE FIDUCIÁRIA** – Certifico e dou fé que, fica **TRANSFERIDO O IMÓVEL DA PRESENTE POR CONSOLIDAÇÃO** em sua totalidade, em favor de **BANCO BRADESCO S.A.**, inscrita no CNPJ/MF. sob nº 60.746.948/0001-12, empresa de direito privado, instituição financeira, com sede no Núcleo Cidade de Deus, nº 0, 1º Andar, Vila Yara, na cidade de Osasco-SP, conforme Requerimento feito na cidade de São Bernardo do Campo, em data de 06/08/2026, e de acordo com o que estabelece a Lei nº 9.514, datada de 20/11/97, Art. 26, § 7º e o Código de Normas da Corregedoria Geral da Justiça deste Estado, artigo 631, e demais documentos, arquivados neste Ofício, pelo valor de **R\$ 1.500.000,00**. De conformidade com o Art. 27 da lei 9.514, uma vez consolidada a propriedade em seu nome, o fiduciário, no prazo de trinta dias, contados da data do registro promoverá público leilão para a alienação do imóvel. Não havendo condições que onerem. Foi apresentado o **ITBI nº 4786/2026**, recolhida em data de **04/08/2026**, no valor de **R\$ 30.000,00**, sobre a avaliação de **R\$ 1.500.000,00**. **DOU CIÊNCIA AO CREDOR FIDUCIÁRIO** quanto a existência do registro de **PENHORA** em favor do **MUNICÍPIO DE FOZ DO IGUAÇU – FAZENDA PÚBLICA**, constantes do R-08 desta matrícula. **Termo de Penhora expedido nos Autos de Execução Fiscal nº 0019828-31.2024.8.16.0030**. Efetuada consulta em nome das partes, na **CNIB - Central Nacional de Indisponibilidade de Bens**, com código (hash) nº **GERALDO LOPES MOREIRA**, HASH: sljzlk78ge, Resultado: Negativo; **JAQUELINE QUILANTE MOREIRA**, HASH: qww0a4d89z, Resultado: Negativo; **BANCO BRADESCO S.A.**, HASH: 4qy4r6jff8, Resultado: Negativo, dando cumprimento ao art. 14, Provimento 39/2014, do Conselho Nacional de Justiça. Selo de Fiscalização: **SFRIL2.C59pv.m44oe-m5eJY.F474p**. Custas-R\$ 597,21/2.156 VRC + Fundep= R\$ 29,86. (Arq. nº2026/219364) Guia de Funrejus nº 14000000013243765-7, recolhida em 25/08/2026 no valor de R\$ 3.000,00. O referido é verdade e dou fé. Foz do Iguaçu, 04 de setembro de 2026.- Emitida a DOI.- MVT/

SEGUE

FUNAR PEN



SELO DE FISCALIZAÇÃO
SFRIL.wJEoP.me9Pt-
ndKAq.F474p

<https://consulta.funarpen.com.br>

SERVIÇO DE REGISTRO DE IMÓVEIS - 1º OFÍCIO

Certifico e dou fé, que a presente é reprodução fiel do original, que se encontra arquivada nesta Serventia, extraída através de cópia reprográfica (Inteiro Teor) de conformidade com o Artigo 19, § 1º da Lei nº 6.015/73 (Lei de Registros Públicos).

O referido é verdade. Foz do Iguaçu – Paraná, **04/09/2026**.

ESCREVENTES

- | | |
|--|--|
| ☐ Eduardo Vieira de Aguirra | ☐ Daniela Vieira de Aguirra |
| ☐ José Texeira | ☐ Marcos Luiz Galeazzi |
| ☐ Sandro Marcos Alves Brusnicki | |
| ☐ Deibity do Nascimento Vieira | |
| ☐ Raulino Marques de Freitas | |

AGENTE DELEGADO

- ☐ Dr. Ataliba Ayres de Aguirra